



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5538, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.950.000,00** (Um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

03 18 05	ASSISTÊNCIA MÉDICA		
22	09.272.1013.2039.0000	PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.950.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Art. 2.º O crédito adicional de que trata o art. 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit do exercício anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de janeiro de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO